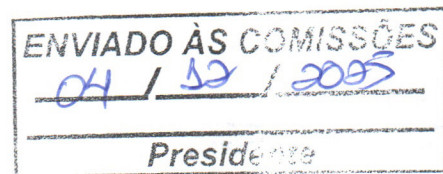




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PROJETO DE LEI Nº 223 //2025

"Institui, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, a "Gincana da Salvação" e dá outras providências."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, a **"Gincana da Salvação"**, com o objetivo de incentivar igrejas locais a desenvolverem projetos voltados ao apoio, prevenção e acolhimento de pessoas que enfrentam ansiedade, depressão e outros transtornos de saúde mental.

Art. 2º A "Gincana da Salvação" será realizada anualmente, com participação **voluntária** das igrejas de qualquer denominação religiosa estabelecidas no município.

§1º Cada igreja participante deverá apresentar proposta contendo, no mínimo:

- I – Descrição da ação ou projeto;
- II – Público-alvo;
- III – Metodologia;
- IV – Prazo de execução;
- V – Possíveis parcerias;
- VI – Previsão de recursos próprios, quando houver.

§2º As propostas apresentadas terão caráter **exclusivamente colaborativo**, não implicando transferência de recursos públicos nem obrigação financeira ao Município.

Art. 3º A participação das igrejas, instituições e voluntários não gera qualquer tipo de contrapartida financeira, obrigação remuneratória ou vínculo com o Poder Público Municipal.

Art. 4º Caberá ao Município, por meio de seus órgãos competentes, **apenas apoiar institucionalmente** a divulgação da iniciativa, sem prejuízo das atividades administrativas e **sem implicar gastos adicionais**.

RECEBIDO EM
02 / 12 / 2025
11 : 20

Ryan Carvalhinho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, se necessário, **sem criação de despesas**, para fins de organização, inscrição e acompanhamento das ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, AOS 24 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

Antônia Dúlcia Carvalho Correia

VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

